



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

EXECUTIVO

DECRETO Nº 456/2026 DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 757.600,00 (Setecentos e
cinquenta e sete mil e Seiscentos reais).

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 963/2025 de 22 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Aral Moreira MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados, Crédito Suplementar, no valor de **R\$ 757.600,00 (Setecentos e Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais)**, para o reforço das seguintes dotações:

02 10 01 933	Fundo Municipal de Previdência Social	
	09.272.0157.2039	PREVIDÊNCIA SOCIAL
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
	2.802.0000	Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração..... 40.000,00
934	09.272.0157.2039 PREVIDÊNCIA SOCIAL	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – CIVIL
	2.802.0000	Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração..... 20.000,00
935	09.272.0157.2039 PREVIDÊNCIA SOCIAL	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	2.802.0000	Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração..... 10.000,00
936	09.272.0157.2040 PREVIDÊNCIA SOCIAL	
	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MI
	2.800.0000	Recursos vinculados ao RPPS – Fundo em capitalização (Plano Previdenciário)..... 650.000,00
937	09.272.0157.2040 PREVIDÊNCIA SOCIAL	
	3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR
	2.800.1111	Recursos vinculados ao RPPS – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)..... 37.600,00

TOTAL POR FONTE DE RECURSOS SUPLEMENTADAS



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

800.0000.....	650.000,00
800.1111.....	37.600,00
802.0000.....	70.000,00

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES:..... 757.600,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão por Superávit Financeiro, na forma do inciso II, do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 20 DE AGOSTO DE 2026.

(Assinado no original)
ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

DECRETO Nº 457/2026, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 131.500,00 (Cento e Trinta e Um mil e Quinhentos Reais).

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 963/2025 de 22 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Artigo 1º -

Fica aberto ao orçamento geral do Município de Aral Moreira MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados, crédito no valor de **R\$ 131.500,00 (Cento e Trinta e Um mil e Quinhentos Reais)**, para o reforço das seguintes dotações:

02 02 01
18

GABINETE DA PREFEITA
04.122.0000.2176 OPERAÇÕES ESPECIAIS
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos..... 27.000,00

02 03 01
68

Gabinete do Secretário de Administração
04.122.0103.2006 ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos..... 104.500,00

Total Geral de Suplementações:..... 131.500,00

Artigo 2º -

Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro, decorrerão por Anulação de Dotação Orçamentária, nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

02 09 01
671

Gabinete do Secretário de Infraestrutura
15.451.0105.1001 INFRAESTRUTURA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURIDICA
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos..... - 131.500,00

TOTAL DA ANULAÇÃO:..... - 131.500,00

Artigo 3º -

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 20 DE AGOSTO DE 2026.

(Assinado no original)
ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal